



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas  
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

EDITAL 14/2020 - GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

4 de maio de 2020

## EDITAL SIMPLIFICADO

### ESTUDANTE TUTOR MEDIADOR VIRTUAL EM PLATAFORMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO REMOTAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, em parceria com o Diretor Geral do Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, em face da substituição temporária das aulas presenciais por atividades de ensino remotas em decorrência do COVID-19, com fundamento na Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, torna pública a abertura de edital simplificado e de natureza excepcional visando **selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de nível médio e superior e que possam atuar como tutores mediadores virtuais nos ambientes virtuais de aprendizagem mantidos pelos campi**, com o objetivo geral promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Trata-se de um edital simplificado e emergencial, tendo em vista a continuidade das atividades de ensino remotas em decorrência da Pandemia COVID-19 (Ofício-Circular 4/2020 - Gab/Ret/IFSULDEMINAS e Instrução Normativa 003/2020) e levando em consideração que o tempo é um fator crítico para o aporte deste auxílio;
- b. A seleção de estudantes tutores mediadores em plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas será regida por este Edital;
- c. A mediação feita por estudantes, tratada em Cunha (2014) e Litto e Formiga (2000), por exemplo, considera as relações que se estabelecem nas atividades de ensino-aprendizagem em ambiente virtual, onde o estudante tutor mediador tenta auxiliar os demais alunos na busca pelo seu desenvolvimento;
- d. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- e. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [ceead.pocos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:ceead.pocos@ifsuldeminas.edu.br)

#### 2. DOS REQUISITOS

- a. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação ou curso técnico subsequente no IFSULDEMINAS.
- b. Ter acesso a computador conectado à internet;

- c. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de whatsapp, entre outros;
- d. Ter sido selecionado pelo presente edital, o qual fará uso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CORA ou instrumento equivalente. Caberá à Secretaria de Registros Acadêmicos repassar à Diretoria de Desenvolvimento Educacional os coeficientes dos alunos inscritos, para fins de ranqueamento dos classificados;
- e. Ter disponibilidade de 6 (seis) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;
- f. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- g. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE TUTOR MEDIADOR**

O tutor mediador atuará com grupos de 3 a 5 turmas, acompanhando o envolvimento dos alunos na realização das atividades a distância, identificando alunos que não estejam realizando atividades de forma regular e encaminhando relatórios semanais aos coordenadores de curso.

O tutor mediador deve contactar os alunos da turma a fim de identificar eventuais necessidades de auxílio demandadas pelos alunos e repassar as informações aos servidores responsáveis por dar encaminhamento às demandas apresentadas.

Também deverá atuar dando suporte aos alunos e docentes quanto ao uso das plataformas de ensino a distância, especialmente o Google Classroom.

Os tutores mediadores poderão ter acesso a informações sensíveis como atividades avaliativas e dados de contatos de alunos, portanto deverão assinar termo de confidencialidade se comprometendo à preservação do sigilo dessas informações.

São atribuições específicas dos tutores mediadores:

- a. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas;
- b. Manter regularidade de acesso às plataformas de ensino a distância e dar suporte aos discentes e docentes, quando solicitado;
- c. Orientar os alunos quanto ao uso das plataformas de educação a distância;
- d. Estabelecer contato semanal (telefônico e/ou e-mail) com o(s) coordenador(es) do(s) curso(s) de sua atuação;
- e. Participar de reuniões administrativas, pedagógicas e de colegiado do curso, quando convocado, e das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
- f. Identificar alunos que estejam com atividades pendentes e reportar ao coordenador do curso;
- g. Contactar os alunos a fim de identificar as necessidades de auxílio para a realização das atividades, sejam elas relativas a questões pedagógicas, infraestruturais (computador, internet, etc), ou outras
- h. Apresentar relatório ao final do período de atuação como estudante tutor mediador.

### **4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

- a. Este edital prevê a contratação de 8 (oito) estudantes tutores mediadores remunerados para os cursos presenciais, independente da modalidade do curso (técnico integrado ao ensino médio, subsequente, superior);
- b. Aportes adicionais poderão ser feitos, por turma, considerando demandas que surgirem e após concordância da Coordenação de Curso, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Direção Geral do Campus;
- c. A bolsa terá início em 11 de maio de 2020. Terá vigência mínima de um mês e se estenderá enquanto persistir o período de atividades de ensino remotas;
- d. O estudante tutor mediador bolsista receberá até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 6 (seis) horas semanais de atuação na plataforma virtual e/ou outras mídias digitais de apoio às atividades de ensino remotas;
- e. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;
- f. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

## 5. DO VOLUNTARIADO

- a. Serão considerados estudantes tutores mediadores voluntários os candidatos que tenham ficado como excedentes pelas normas prescritas no presente edital, após consulta formal ao estudante e sua expressa aceitação;
- b. Os estudantes tutores mediadores voluntários não receberão qualquer tipo de retribuição financeira pelo desenvolvimento das atividades inerentes a sua condição de estudante mediador;
- c. Os tutores mediadores voluntários deverão cumprir as mesmas atribuições e horas que os tutores mediadores remunerados;
- d. Receberão declaração/certificado de atuação enquanto estudantes tutores mediadores em plataforma virtual.

## 6. DA SELEÇÃO

- a. Para a seleção dos mediadores virtuais, a Secretaria de Registros Acadêmicos em posse dos nomes dos estudantes inscritos, encaminhará os coeficientes de rendimentos acadêmicos já estabelecidos no sistema acadêmico do Campus para a Diretoria de Desenvolvimento Educacional, que providenciará o ranqueamento dos classificados;
- b. Em caso de empate, prevalece o candidato com mais idade;
- c. As turmas nas quais os tutores mediadores atuarão serão definidas pela Coordenação de Ensino e Educação a Distância.
- d. A distribuição da atuação é de responsabilidade da Coordenação de Ensino e Educação a Distância em conjunto com a coordenação de curso e equipe de ensino do Campus (DDE/Setor de Orientação Educacional);
- e. O acompanhamento do trabalho do estudante tutor mediador é de responsabilidade da Coordenação de Ensino e Educação a Distância em conjunto com a coordenação de curso e equipe de ensino do Campus (DDE/Setor de Orientação Educacional);

## 7. DA INSCRIÇÃO

- a. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/c6WKH6jd7LXDxRmw5> não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital;
- b. O formulário só pode ser preenchido uma única vez por cada candidato;
- c. Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL.
- d. O formulário estará disponível das 12h00 do dia 04/05/2020 até às 23h59 horas do dia 06/05/2020, conforme Quadro 2 - Cronograma do Edital;
- e. Considerando a natureza excepcional deste edital simplificado, não caberá recurso contra os resultados finais do mesmo;
- f. Caso não haja estudantes mediadores inscritos e aprovados para atender a demanda, a Direção-Geral juntamente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional, poderão promover outros editais para contemplar as necessidades.

Quadro 2 – Cronograma do Edital XX/2020

Evento	Data	Forma
Inscrições	04/05/2020 a 06/05/2020	<a href="https://forms.gle/c6WKH6jd7LXDxRmw5">https://forms.gle/c6WKH6jd7LXDxRmw5</a>
Resultado final de inscrições	08/05/2020	<a href="http://www.pcs.ifsuldeminas.edu.br">www.pcs.ifsuldeminas.edu.br</a>

realizadas		
Início das atividades	11/05/2020	

## 8. DO CANCELAMENTO

O exercício da mediação será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação das coordenações de curso aos quais o estudante mediador estará vinculado;
- b) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da mediação;
- c) Por trancamento ou desistência da matrícula;
- d) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.
- e) A pedido do tutor, desde de que devidamente notificado à Coordenação de Ensino e Educação a Distância.

Vaga	Turmas
Tutor Mediador 1	1° e 3° módulos subsequente em edificações; 1° e 3° módulos subsequente em eletrotécnica
Tutor Mediador 2	1°, 3°, 5° e 7° períodos de Geografia
Tutor Mediador 3	1°, 3°, 5° e 7° períodos de Ciências Biológicas
Tutor Mediador 4	1°, 3°, 5°, 7° e 9° períodos de Engenharia de Computação
Tutor Mediador 5	1°, 3° e 5° períodos de Gestão Ambiental
Tutor Mediador 6	1°, 3° e 5° períodos de Gestão Comercial
Tutor Mediador 7	1° ano do curso técnico em eletroeletrônica integrado; 2° e 3° anos do curso técnico em eletrotécnica integrado; 1° ano do curso técnico em administração integrado
Tutor Mediador 8	1°, 2° e 3° anos do curso técnico em informática integrado; 2° módulo do curso técnico em administração subsequente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Gripp de Resende Chagas, COORDENADOR 001 - PCS - CEEAD**, em 04/05/2020 15:07:39.
- **Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL 002 - PCS**, em 04/05/2020 15:06:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 61816

Código de Autenticação: 5071711c22



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais